

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estadual;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 507, de 15 de janeiro de 2020, e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.091, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando os fatos ocorridos no dia 22 de dezembro de 2024, após a queda da ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, que ligava os Estados do Maranhão e do Tocantins, quando militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com elevado conhecimento profissional, desempenharam um papel decisivo nas buscas pelas vítimas do desabamento em ambiente de grande risco, considerando o vazamento de produtos perigosos e a presença de destroços na área de buscas, elevando com isso o nome da Corporação e do Estado;

Considerando os fatos ocorridos na manhã do dia 24 de janeiro de 2025, quando três trabalhadores de um garimpo ilegal ficaram soterrados em uma mina de extração de cobre em Canaã dos Carajás, sudeste do Estado do Pará, onde Bombeiros Militares organizaram uma força tarefa com especialistas para realizar o resgate das vítimas em um ambiente de complexidade em razão da iminência de novos desabamentos e ao alagamento do túnel, causado pela perfuração de um lençol freático atingido durante a explosão;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho do Mérito Bombeiro Militar ocorrida no dia 28 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Serviços Relevantes Operacionais" às personalidades militares abaixo nominadas:

1º TEN QOBM ÁVILA RODRIGO DE SOUSA FONSECA

2º SGT QBM IDELFRAZ BRITO CAVALCANTE

3º SGT QBM MANOEL SANTANA MONTEIRO JUNIOR

CB QBM ITALO RÔMULO PESSOA SOUSA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 2 de julho de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estadual; Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 465, de 18 de dezembro de 2019, e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.066, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando os fatos ocorridos no dia 22 de dezembro de 2024, após a queda da ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, que ligava os Estados do Maranhão e do Tocantins, quando militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com elevado conhecimento profissional, desempenharam um papel decisivo nas buscas pelas vítimas do desabamento em ambiente de grande risco, considerando o vazamento de produtos perigosos e a presença de destroços na área de buscas, elevando com isso o nome da Corporação e do Estado;

Considerando os fatos ocorridos na manhã do dia 24 de janeiro de 2025, quando três trabalhadores de um garimpo ilegal ficaram soterrados em uma mina de extração de cobre em Canaã dos Carajás, sudeste do Estado do Pará, onde Bombeiros Militares organizaram uma força tarefa com especialistas para realizar o resgate das vítimas em um ambiente de complexidade em razão da iminência de novos desabamentos e ao alagamento do túnel, causado pela perfuração de um lençol freático atingido durante a explosão;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho do Mérito Bombeiro Militar ocorrida no dia 28 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Serviços Relevantes de Valentia" às personalidades militares abaixo nominadas:

TCEL QOBM MARCO ROGÉRIO SCIENZA

1º TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO

3º SGT QBM EMERSON LEÃO RIBEIRO

3º SGT QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA

3º SGT QBM ROMILDA VALENTIM DA SILVA

3º SGT QBM JOSÉ LEANDRO TAVARES DA SILVA

3º SGT QBM EDSON DOS PRAZERES VIANA

3º SGT QBM JULIO CEZAR PEROTE CHAVES

3º SGT QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS

3º SGT QBM TIAGO BORGES FREITAS

CB QBM JEFSON MENDES TEIXEIRA

CB QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA

CB QBM JEFFERSON SODRÉ CARNEIRO

CB QBM CLEIDSON DRAGO NEVES

SD QBM TARCISIO DE ARAUJO BRITO

SD QBM WALTER NELCI DOS SANTOS MORAES JUNIOR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estadual;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 470, De 18 de dezembro de 2019, e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.066, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando os fatos ocorridos no dia 22 de dezembro de 2024, após a queda da ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, que ligava os Estados do Maranhão e do Tocantins, quando militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com elevado conhecimento profissional, desempenharam um papel decisivo nas buscas pelas vítimas do desabamento em ambiente de grande risco, considerando o vazamento de produtos perigosos e a presença de destroços na área de buscas, elevando com isso o nome da Corporação e do Estado;

Considerando os fatos ocorridos na manhã do dia 24 de janeiro de 2025, quando três trabalhadores de um garimpo ilegal ficaram soterrados em uma mina de extração de cobre em Canaã dos Carajás, sudeste do Estado do Pará, onde Bombeiros Militares organizaram uma força tarefa com especialistas para realizar o resgate das vítimas em um ambiente de complexidade em razão da iminência de novos desabamentos e ao alagamento do túnel, causado pela perfuração de um lençol freático atingido durante a explosão;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho do Mérito Bombeiro Militar ocorrida no dia 28 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido ao Grau Oficial da "Ordem do Mérito Operacional" a personalidade militar abaixo nominada:

TCEL QOBM MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA

Art. 2º Fica concedida a "Ordem do Mérito Operacional", ao Grau Cavaleiro, às personalidades militares abaixo nominadas:

3º SGT QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA

3º SGT QBM WELLINGTON SILVA DA SILVA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de julho de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; e

Considerando os termos do art. 10, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2090816, R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Procuradora do Estado ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSIH, matrícula nº 5763975/1, ao cargo de Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, código GEP-DAS-011.5, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 8 de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 10 de fevereiro de 2025, as férias concedidas a RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, por intermédio do Decreto de 9 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.093, de 10 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 5 a 9 de fevereiro de 2025, sem ônus para o estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, ROSELI PANTOJA CAVALCANTE SERRA, Coordenadora.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROGÉRIO CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado